



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA AS EMENDAS Nº EIB-024, EIB-032 E EIB-038
CONSTANTES NA LEI MUNIICPAL Nº 2.518, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-024	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Progressista	R\$ 10.000,00
EIB-032	Secretaria Municipal de Cultura	Celebrar termo de fomento com a Associação Centro de Tradições Nordestinas (CTN), a fim de adquirir material permanente para a associação	Partido Social Cristão	R\$ 60.000,00
EIB-038	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de	Partido Social Cristão	R\$ 20.000,00

		segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses		
--	--	--	--	--

Art. 2º. Para atender a alteração das Emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 30.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.003	FUNDO MUNIIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00	
	TOTAL	R\$ 90.000,00	

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 10.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 20.000,00	

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 11 de dezembro de 2024


VEREADOR VANDERLEI BAIOTO
 Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 11/12/2024.


STELLA REGINA PYDD PILGER
 Secretária Legislativa Interina